

INCIDÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO EM UMA CIDADE DO OESTE DO PARANÁ DURANTE O ANO DE 2022

Gabriel Lucas Azevêdo Aguiar

Acadêmico do curso de Medicina do Centro Universitário FAG – Cascavel-PR

Guilherme Schibichewski de Oliveira

Acadêmico do curso de Medicina do Centro Universitário FAG – Cascavel-PR

Leandro Gardelin

Acadêmico do curso de Medicina do Centro Universitário FAG – Cascavel-PR

Igor de Alencar Veríssimo

Acadêmico do curso de Medicina do Centro Universitário FAG – Cascavel-PR

Marcelo Rodrigo Caporal

Médico graduado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná com residência em Medicina da Família e Comunidade pelo Hospital São Lucas de Cascavel-PR

Resumo

O artigo aborda a problemática dos acidentes de trabalho em Cascavel, Paraná, destacando a complexidade desses eventos e sua relevância como problema social. O estudo analisa dados do Sistema Nacional de Agravos e Notificações (SINAN) de 2022, revelando que a maioria dos casos resultou em atendimentos médicos. Aspectos como a baixa emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e as causas mais comuns, como impactos por objetos e acidentes de trânsito, são discutidos. A pesquisa ressalta a necessidade de políticas públicas eficazes e fiscalização para melhorar a prevenção e atendimento aos trabalhadores acidentados em Cascavel.

Palavras-Chave: Acidentes de Trabalho; Saúde do trabalhador; SINAN; Saúde Pública; Cascavel.

Introdução

Acidentes são eventos inesperados que envolvem vários fatores, podendo ter causas sincrônicas e diacrônicas ⁽¹⁾. O termo acidente, em seu sentido etimológico, refere-se a eventos não planejados e que podem causar danos ou prejuízos. No entanto, é impossível prever todas as situações que possam causar acidentes, já que os riscos são onipresentes na sociedade. Isso leva os acidentes a serem considerados um problema social grave, pois podem ocorrer em todos os lugares e derivar de várias causas. Além disso, a exposição aos riscos laborais e a ocorrência

de acidentes de trabalho são determinados socialmente, dependendo do sistema de produção e das forças que atuam entre os diferentes grupos sociais ⁽²⁾.

Nos anos 1970, no Brasil, os trabalhadores se organizaram em busca de melhores salários e regulamentação da jornada de trabalho. Nessa década, surgiram os primeiros movimentos para melhorar as condições de trabalho em prol da saúde dos trabalhadores. A assessoria técnica do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) e o Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Petroquímicos do ABCD propuseram à Secretaria de Estado da Saúde em 1984 o Programa de Saúde do Trabalhador Químico do ABC, que foi uma iniciativa crucial para o avanço do tema perante a sociedade da época. Posteriormente, foram criados Programas de Saúde do Trabalhador (PST) semelhantes em outros estados, com diversos níveis de participação dos trabalhadores ⁽³⁾.

Com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8080/90, a Saúde do Trabalhador foi situada na perspectiva da saúde como direito universal, transcendendo o marco do direito previdenciário-trabalhista em que a ação de Estado se restringe à regulação da saúde e segurança. Sobre a Lei Orgânica da Saúde, ela determina que o SUS execute ações de Saúde do Trabalhador, incluindo assistência, vigilância, informação, pesquisas e participação dos sindicatos, sendo a instância federal do SUS responsável por definir normas e padrões para o controle das condições de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador para estados e municípios. A Lei também exige que o Conselho de Saúde estabeleça a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) ^(3, 4, 5).

No Brasil, os acidentes de trabalho passaram a ser considerados de notificação compulsória dados Sistema Nacional de Agravos e Notificações (SINAN) a partir do ano de 2007. A Portaria GM/MS nº 777, de 28 de abril de 2004, estabeleceu a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória, incluindo os acidentes de trabalho com exposição a material biológico, intoxicações exógenas, transtornos mentais relacionados ao trabalho e outras condições específicas ⁽⁶⁾. Ainda no ano de 2022, analisado por esse estudo, consta na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública os seguintes agravos a serem notificados: Acidente de trabalho com exposição a material biológico e Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes ⁽⁷⁾.

Outro tópico fundamental no que tange a dinâmica da saúde ocupacional na sociedade brasileira é a existência da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida pelo empregador quando ocorre a constatação, suspeita ou agravamento de doença ocupacional, resultando na maioria das vezes em afastamento do trabalhador e encaminhamento ao INSS. A emissão da CAT deve ocorrer no primeiro dia útil após o diagnóstico médico, quando há conclusão de que o trabalhador é portador de doença profissional ou relacionada ao trabalho. A não notificação da doença constitui crime e, caso a empresa se recuse a emitir a CAT, o médico, autoridade pública, sindicato ou o próprio trabalhador podem fazê-lo ⁽⁸⁾. Após sua emissão, a CAT deve ser cadastrada no site da Previdência Social, e o trabalhador, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), a unidade de saúde do trabalhador, a empresa, o sindicato da categoria e a Delegacia Regional de Trabalho têm direito a uma cópia do documento ^(9, 10, 11, 12).

O município de Cascavel, no estado do Paraná, possui um mercado de trabalho que é representado, na maioria, pelas empresas do ramo agroindustrial e construção civil. Desde 2012, a região experimenta uma grande demanda de força

de trabalho, que não pode ser atendida pela população local. Como uma estratégia para suprir essa necessidade, as empresas começaram a recrutar imigrantes, dentre eles haitianos. Em 2017, a Polícia Federal registrou a entrada de 2.023 haitianos na cidade, mas é importante ressaltar que esse número não representa a população total de imigrantes. No entanto, essa nova onda migratória gerou vários problemas, incluindo racismo e xenofobia por parte da população local, dificuldades para se inserir no mercado de trabalho, falta de políticas públicas eficazes e precárias condições socioeconômicas de moradia ⁽¹³⁾.

Destarte, sabendo das variações demográficas que acontecem no estado do Paraná - em especial na cidade de Cascavel - ao passar dos anos, o quanto isso interfere na dinâmica dos acidentes de trabalho e a pouca quantidade de artigos científicos produzidos que demonstrem a realidade atual das circunstâncias da saúde do trabalhador na cidade, esse estudo objetiva fazer uma análise descritiva os detalhes demográficos e sociais dos acidentes de trabalho na cidade de Cascavel – PR em 2022, assim facilitando a implementação de propostas que visam a ampliação e melhoria das políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador local, a partir da obtenção de dados de notificação no SINAN ⁽¹⁴⁾.

Métodos

O presente trabalho consiste em um estudo transversal descritivo e analítico, a partir de uma pesquisa realizada utilizando a base de dados Sistema Nacional de Agravos e Notificações (SINAN) encontrado na plataforma DATASUS, levando-se em conta a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública do ano de 2022, verificando os casos de acidente de trabalho na cidade de Cascavel – PR no decorrer do ano de 2022 acessados nos indicadores de saúde (www.datasus.gov.br – data de acesso em 16 de maio de 2023).

É importante ressaltar que este estudo está sujeito a algumas limitações, como possíveis subnotificações ou inconsistências nos registros dos acidentes de trabalho. No entanto, essas limitações foram minimizadas pela utilização de uma base de dados, já citada, nacionalmente reconhecida e padronizada.

Os dados foram incluídos a partir do SINAN levando-se em conta o município de notificação supracitado no ano de 2022 e analisando as seguintes variáveis: atendimento médico, causa de acidente, emissão da CAT, evolução do caso, faixa etária, ocupação, raça e sexo. Os dados foram coletados, inseridos e analisados em planilhas do Excel.

Resultados

No total foram notificados 1.222 casos de acidentes de trabalho durante o ano de 2022 na cidade de Cascavel – PR.

O método de avaliar quantitativamente os dados selecionados da plataforma DATASUS foi escolhido, pois dessa maneira pode-se ter uma visão geral da frequência dos acidentes de trabalho nos mais variados contextos, entendendo a conjuntura atual com a identificação de áreas de maior risco. Além de tornar mais

factível a tomadas de decisões com o embasamento teórico adequado, com a verificação dos resultados obtidos, os quais são consequência dos padrões e normas de segurança já estabelecidos, assim concitando mudanças e ampliações nas políticas públicas no que tange a saúde do trabalhador.

TABELA 1 – Características epidemiológicas da população acometida por acidentes de trabalho na cidade de Cascavel – PR no ano de 2022 (n=1.222)

ATENDIMENTO MÉDICO

	Notificações	
Ign/Branco	46	3,76%
Sim	1090	89,20%
Não	86	7,04%
		100,00
Total	1222	%

EMISSÃO DA CAT

	Notificações	
Ign/Branco	362	29,62%
Sim	202	16,53%
Não	563	46,07%
Não se aplica	95	7,77%
Total	1222	100%

EVOLUÇÃO DO CASO

	Notificações	
Ign/Branco	58	4,75%
Cura	124	10,15%
Incapacidade Temporária	1016	83,14%
Incapacidade parcial permanente	8	0,65%
Incapacidade total permanente	3	0,25%
Óbito pelo acidente	11	0,90%
Outra	2	0,16%
		100,00
Total	1222	%

FAIXA ETÁRIA

	Notificações	
<1 Ano	3	0,25%
de 10 até 14	2	0,16%
15-19	96	7,86%
20-34	541	44,27%
35-49	368	30,11%
50-64	198	16,20%
65-79	14	1,15%
		100,00
Total	1222	%

RAÇA

	Notificações	
Ign/Branco	51	4,17%
Branca	684	55,97%
Preta	49	4,01%
Amarela	7	0,57%
Parda	431	35,27%
		100,00
Total	1222	%

SEXO

	Notificações	
Masculino	929	76,02%
Feminino	293	23,98%
		100,00
Total	1222	%

No que concerne a existência ou não de atendimentos médicos, percebeu-se que no maior número de casos houve atendimento, representando um total de 1090 casos (89,2%).

Do total de casos, ao se analisar as notificações por causa de acidente e seus determinados CIDs, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, destaca-se que as mais comuns são: Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda (CID/W20) contando com 176 casos; Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas (CID/W49) com 128 casos e Motociclista traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete (CID/V23) com 98 casos.

A emissão de CAT foi descrita de forma sucinta levando-se em conta a sua emissão ou não, a sua aplicabilidade e a possibilidade da notificação ser classificada com ignorada ou em branco. Sendo observado que na maioria dos casos a CAT não foi emitida, totalizando 563 casos (46,07%).

Em relação à evolução do caso até o momento do presente estudo tem-se que o índice com maior número de notificações foi a incapacidade temporária com 1016 casos (83,14%). Vale a pena destacar, também, a quantia de 11 óbitos (0,9%) registrada.

Ao se analisar a faixa etária verifica-se que a maior incidência de acidentes de trabalho dar-se em pacientes de 20 a 34 anos com 541 casos (44,27%), seguida pela faixa etária de 35 a 49 anos com 368 casos (30,11%).

Sobre a ocupação, salienta-se a alta incidência de acidentes envolvendo o cargo de Alimentador de linha de produção com 142 casos.

A maioria dos acidentes de trabalho registrados aconteceram com pacientes de raça branca, representando um total de 684 casos (55,97%), seguindo-se por pessoas de raça parda com 431 casos (35,27%). Ademais, o sexo mais acometido por acidente de trabalho foi o masculino com 929 casos (76,02%).

Discussão

A notificação de acidentes de trabalho foi incluída no SINAN em 2007, por meio da Portaria GM/MS nº 777 ⁽⁶⁾. O estado do Paraná está em quarto lugar no país em relação aos acidentes de trabalho, com 44.786 notificações registradas em 2022, representando 8% do total de 612.900 acidentes em todo o país, informações divulgadas pelo Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho, que é coordenado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) ⁽¹⁵⁾.

Os dados apresentados nesse artigo revelam informações relevantes sobre a ocorrência de acidentes de trabalho e suas características. A maioria dos casos de acidentes de trabalho resultou em atendimentos médicos, totalizando 89,2%. Isso indica a importância da busca por assistência médica após um acidente, evidenciando a preocupação com a saúde e bem-estar dos trabalhadores. No entanto, ainda restam 7,04% dos casos em que não houve atendimento médico, que representam situações em que o trabalhador não procurou ou não obteve acesso à assistência médica por algum motivo. Conclui-se, então, a pertinência de um sistema de saúde integrado à comunidade e capaz de atender as demandas dos diferentes trabalhadores.

As duas causas mais comuns de acidentes de trabalho mencionados são o impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda (CID/W20) e a exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas (CID/W49), tais classificações são notificadas quando acontece tanto em ambientes urbanos quanto em rurais dentro do município, demonstrando a importância de medidas de prevenção que abranjam ambos ambientes, sabendo que Cascavel tem uma vasta parcela de sua população trabalhando no campo. Logo em seguida, pela ordem de incidência, vem a causa de acidente descrita como motociclista traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete (CID/V23), esse dado corrobora com os dados disponibilizados pela Transitar que demonstram o número crescente de Sinistros de Trânsito na cidade de Cascavel, explanando que não só cabem medidas de aprimoramento na dinâmica de tráfego municipal como também orientações aos motoristas que usam seu automóvel para fins laborais acerca da necessidade cumprir as leis de trânsito mesmo em situações que envolvam pressão para cumprir determinada demanda trabalhista ^(16, 17). Esses dados indicam áreas de risco ocupacional específicas que requerem atenção do poder público, tendo em vista a atratividade do município de Cascavel – PR para trabalhadores brasileiros e estrangeiros ^(13, 14, 18).

A baixa emissão de CAT é um aspecto preocupante, uma vez que apenas 16,53% dos casos resultaram em sua emissão. A CAT é um documento importante para garantir direitos trabalhistas e benefícios aos trabalhadores acidentados. A falta de emissão pode indicar falta de conhecimento sobre o procedimento ou possíveis falhas no sistema de notificação. É necessário mitigar as razões por trás dessa baixa taxa de emissão e implementar medidas para melhorar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à CAT, pois a emissão desse documento demonstra-se imprescindível, assim como a fiscalização por parte das autoridades competentes, com as devidas medidas administrativas que assegurem o cumprimento da lei ⁽¹⁹⁾.

A maioria dos casos notificados resultou em incapacidade temporária (83,14%), o que sugere que os acidentes de trabalho geralmente resultam em ausência temporária do trabalho devido a lesões ou condições de saúde relacionadas. Isso ressalta a importância de medidas de reabilitação e programas de retorno ao trabalho adequados para facilitar a recuperação dos trabalhadores acidentados.

Os dados revelam que a faixa etária mais afetada por acidentes de trabalho é de 20 a 34 anos (44,27%), seguida pela faixa de 35 a 49 anos (30,11%). Além disso, o cargo de Alimentador de linha de produção apresentou a maior incidência de acidentes. Essas informações são úteis para direcionar ações preventivas e treinamentos específicos para grupos de trabalhadores mais vulneráveis. Aqui cabe ressaltar a importante mão de obra que trabalha em ambientes como frigoríficos, onde boa parcela é composta por migrantes haitianos devido a uma onda migratória estimulada por haitianos que já vivem na cidade através da comunicação com seus conterrâneos ⁽¹³⁾.

Os dados indicam que a maioria dos acidentes de trabalho ocorreram em indivíduos brancos (55,97%), o que já era esperado tendo em mente que a maioria da população cascavelense é composta por indivíduos dessa cor. E ao observar a frequência de acidentes entre os sexos nota-se que os pacientes do sexo masculino representam um percentual de 76,02% dos acidentes de trabalho descritos, ao analisar esse número e sua relação ao contexto cultural em que essas populações estão inseridas é válido supor duas possíveis causas para o alto número de acidentes de trabalho envolvendo homens que são: a função exercida, levando em consideração que no último censo realizado na cidade demonstra que funções tal como operadores de instalações e máquinas e montadores são majoritariamente exercidas por homens, ou até mesmo a falta de informação sobre os cuidados devidos na hora de exercer determinada função. Tais números ajudam a identificar grupos de trabalhadores com maior risco de acidentes e direcionar esforços de prevenção e conscientização de forma mais eficaz ⁽¹⁴⁾.

A análise dos dados apresentados sobre acidentes de trabalho oferece perspectivas importantes para a compreensão dos padrões, características e áreas de risco que prevalecem na cidade estudada. Foi possível perceber o perfil populacional mais afetado por acidentes de trabalho, assim como a pouca adesão por parte dos empregadores ou do seu representante legais quando se trata da emissão da CAT. Essas informações podem ser utilizadas para direcionar medidas mais eficazes de fiscalização, estratégias de prevenção de acidentes, implementar medidas de segurança adequadas e promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

Conclusões

Os resultados do presente estudo verificaram que os acidentes de trabalho representam um problema significativo no município de Cascavel, com a maioria dos casos notificados resultando em atendimentos médicos, destacando a importância de preparar o sistema de saúde para receber essas demandas. Também, ficou clara a pertinência de políticas de fiscalização envolvendo a emissão da CAT, dada a

baixa quantidade de emissão e a sua importância para garantir direitos e benefícios aos trabalhadores acidentados.

Além do mais, conclui-se que consoante as causas mais comuns de acidentes de trabalho, tanto os que acontecem em ambientes urbanos quanto em ambientes rurais - os quais possuem uma alta incidência de incapacidade temporária - devem ser alvos de políticas públicas de prevenção, visto a diversidade de ocupações dos cidadãos cascavelenses – tendo em vista os indicadores de idade, raça e sexo que demonstram maior incidência de acidentes de trabalho - buscando a solução das adversidades encontradas pelos mais diferentes perfis de trabalhadores, como aqueles que fazem uso de automóveis para fins laborais, dado a alta incidência de sinistros de trânsito enquanto causa de acidentes de trabalho.

Por fim, com a pesquisa realizada consegue-se ter uma perspectiva bem embasada das dinâmicas atuais que envolvem os acidentes de trabalho na cidade de Cascavel – PR, com uma noção clara a respeito das características dos pacientes envolvidos nesses acidentes, bem como do funcionamento do sistema de saúde municipal e sua capacidade em atender as demandas existentes. Com isso, espera-se alicerçar políticas públicas que visem aperfeiçoar a assistência à saúde do trabalhador cascavelense.

Referências

1. Areosa J. Acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica. Configurações [Internet]. 2010 [cited 2023 Jun 2]; Available from: <https://hdl.handle.net/1822/23204>
2. Areosa J. Acidentes de trabalho: O erro humano como "fim da história". In Sousa-Duarte F, Mendes AM, Facas EP, editors, Psicopolítica e psicopatologia do trabalho. Porto Alegre, RS: Editora Fi. 2020. p. 158-178 doi: 10.22350/9786559170128
3. Gomez CM, Vasconcellos LCF de, Machado JMH. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [Internet]. 2018. Available from: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2018.v23n6/1963-1970/pt>
4. Brasil. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil [Internet]. Brasília, DF: Senado Federal; 2016 [cited 2023 Jun 2]. Available from: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf
5. Brasil. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 20 de setembro de 1990 [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-pl.html>
6. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 777, de 28 de abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde - SUS [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 29 abr. 2004 [cited 2023 Jun 2]. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0777_28_04_2004.html
7. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública [Internet]. Ministério da Saúde. Available from: <https://www.gov.br/saude/pt->

br/composicao/svsa/notificacao-compulsoria/lista-nacional-de-notificacao-compulsoria-de-doencas-agrivos-e-eventos-de-saude-publica

8. Brasil. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Artigo 269 [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 31 dez. 1940 [cited 2023 Jun 2]. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art269
9. JusBrasil. Comunicação de Acidente de Trabalho [Internet]. [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/cat-comunicacao-de-acidente-de-trabalho/309316177>
10. Brasil. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 169 [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 9 ago. 1943 [cited 2023 Jun 2]. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm#art169
11. Brasil. Lei Nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 14 ago. 1991 [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8213-24-julho-1991-363650-norma-363650-norma-atualizada-pl.html>
12. São Paulo (Estado). Lei nº 9.505, de 11 de março de 1997. Disciplina as ações e os serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde [Internet]. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1997/lei-9505-11.03.1997.html>
13. Nunes LAG, Antonello IT. A INSERÇÃO DO MIGRANTE HAITIANO NO MUNDO DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR. RCG [Internet]. 4º de dezembro de 2020 [cited 2023 Jun 2];21(78):65-77. Available from: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/52969>
14. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010: Resultados. [cited 2023 Jun 2] Available from: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>
15. Paraná CP - CR de E e A do. Paraná ocupa o 4o lugar no ranking de acidentes de trabalho - Crea-PR [Internet]. www.crea-pr.org.br. [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www.crea-pr.org.br/ws/parana-ocupa-o-4o-lugar-no-ranking-de-acidentes-de-trabalho/>
16. Debertolis E, Dias SIS. O trânsito na cidade de Cascavel-PR: alternativas de trafegabilidade e qualidade ambiental.
17. Transitar Cascavel. Estatísticas de Trânsito [Internet]. [cited 2023 Jun 2]. Available from: <https://www.transitarcascavel.com.br/estatisticas-de-transito/>
18. Schneider RA, Rippel R. Evidências sobre os movimentos pendulares no município de Cascavel – Paraná. Anais. 2017.
19. Coelho C, Dias C. A importância do processamento da emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho: revisão de literatura.